



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43)3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.185, de 01 de outubro de 2012.

PUBLICADO EM 03/10/12
PÁGINA Nº 05
JORNAL *a cidade*

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a padronizar parte da Rua José Marcelino da Silva, entre as ruas Cachoeira e Guadalajara.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

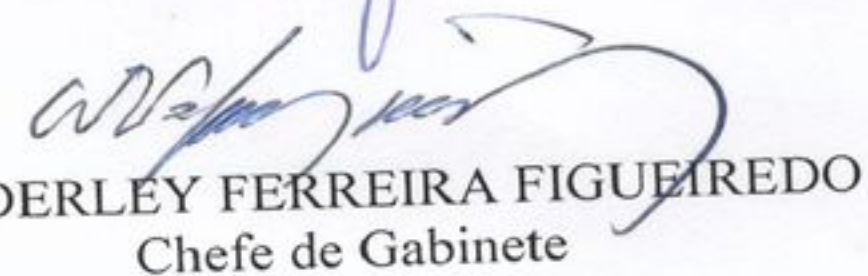
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a padronizar a largura da Rua José Marcelino da Silva, em 06 (seis) metros, entre as esquinas das Ruas Cachoeira e Guadalajara.

Art. 2º - A largura das calçadas continua ser de 1,50 metros (um metro e meio).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete